

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 19/04**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA SEREM DESPENDIDOS COM A PROGRAMAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À SEMANA FARROUPILHA**

**CARLOS BUZATTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria autorizada a realizar despesas no valor de até R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) para serem despendidos com a programação das comemorações alusivas à Semana Farroupilha.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das seguintes rubricas:  
01.2200012.002000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo;  
3.390.39 - Outros Serviços e Encargos de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos três (03) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (2004).

Ver. **CARLOS BUZATTI**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver<sup>a</sup>. **MAGALI ADRIANO**  
1ª Secretária